



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº ,DE 2012

(Do Sr. Rogério Carvalho)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família para debater o enfrentamento às emergências e calamidades por parte do Poder Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos dos arts. 117 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de **audiência pública para discutir o enfrentamento às emergências e calamidades por parte dos Poderes Públicos e a ação complementar do governo federal**. Serão convidados os representantes das seguintes entidades: (a) Ministério das Cidades, (b) da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), sob coordenação do Ministério da Integração Nacional; (c) serviço de proteção em calamidades públicas e emergências, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), (d) Associação dos Desabrigados e Atingidos da Região dos Baús (ADARB/SC) e (e) Cáritas brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

Finalizado o período chuvoso de verão, muitas vezes o resultado deixado no Brasil são milhares de desabrigados. Assim ocorreu no Estado de Minas Gerais, Acre e, no passado recente, no estado de Santa Catarina e Rio de Janeiro nas Cidades de Angra dos Reis e Petrópolis. Aliás, sem fechar um único diagnóstico, especialistas afirmam como causa a ocupação irregular do solo urbano, tal como apontado pela 1º Conferência de Defesa Civil e Assistência Humanitária.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ROGÉRIO CARVALHO**

Portanto, se por um lado, precisamos discutir medidas sobre a relação meio ambiente ocupação do solo urbano, por outro lado ações efetivas precisam ser adotadas pelo Poder Público e a União precisa definir melhor e de modo mais objetivo o seu papel, apesar do disposto no art. 3º da Lei nº 12.340, de 2010.

O objetivo da audiência pública, então, é ampliar os debates sobre o serviço público de proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades, bem como o papel complementar da União para a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, entre outras medidas, conforme as necessidades detectadas.

Sabe-se que esse serviço público oferece atendimento a famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos etc. Atende famílias que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais e se encontram temporária ou definitivamente desabrigadas. Também são atendidos indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, em ações de prevenção ou por determinação do Poder Judiciário. Neste serviço, as famílias são encaminhadas aos abrigos através de notificação de órgãos da administração pública municipal, Defesa Civil, ou caso os profissionais da assistência social identifiquem a presença dessas pessoas nas ruas.

Portanto, no âmbito da nossa Comissão de Seguridade Social precisamos aprofundar o debate sobre o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social nos casos de calamidades públicas e desastres naturais. Devemos assegurar a articulação e a participação de todos os setores da sociedade para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, debatendo previamente o assunto.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

PT/SE